



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

15 de maio de 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.591, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.074 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 135.741,98 (cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 300,00
04.01.12.361.0002.2.005 - Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
04.01.12.361.0007.2.026 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental.	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 40.000,00
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 40.000,00
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.344,72

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Ensino Médio			
04.01.12.365.0008.2.035 - Promover o Transporte Escolar aos Alunos da Educação Infantil	3.3.90.33.00.00.0 0	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 10.595,00
04.01.12.365.0008.2.036 - Manter as Atividades da EMEI.	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
04.01.12.365.0008.2.039 - Manter e Conservar o Prédio da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
04.01.27.812.0014.2.055 - Manter as Atividades do Ginásio Capitão Dunga	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.02.10.303.0017.2.071 - Distribuir Medicamentos à População	3.3.93.32.00.00.0 0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 31.002,26
05.06.08.244.0020.2.090 - Manter as atividades de Gestão Desc. do Sistema Único de Assistência Social	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER			
04.01.12.362.0009.2.045 - Promover Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Médio	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.344,72
04.01.12.365.0008.2.036 - Manter as Atividades da	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 1.000,00



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

EMEI.		JURÍDICA	
04.01.12.365.0008.2.036 - Manter as Atividades da EMEI.	3.3.90.46.00.00.0 0	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
04.01.12.365.0008.2.040 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Pré Escola.	3.1.90.96.00.00.0 0	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 33.895,00
04.01.13.391.0013.1.030 - Equipar Centro de Cultura	4.4.90.52.00.00.0 0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 55.000,00
SEC.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL			
05.06.08.244.0020.2.090 - Manter as atividades de Gestão Desc. do Sistema Único de Assistência Social	3.3.90.32.00.00.0 0	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.090 - Manter as atividades de Gestão Desc. do Sistema Único de Assistência Social	3.3.90.36.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00
05.06.08.244.0020.2.090 - Manter as atividades de Gestão Desc. do Sistema Único de Assistência Social	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00

- Superávit do recurso 4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica R\$ 31.002,26

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 15 de maio de 2019.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.